

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 47/CR-ARC/2018 de 24 de julho

Assunto: Registo da **RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DI DJARMAI**.

Na qualidade de operadora e proprietária, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MORRINHO**, com sede na cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo legal da **Rádio Comunitária Voz Di Djarmai**, como canal radiofónico dessa Associação.

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Em observância ao estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovada pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea d) do Artigo 2.º da Lei de Registos das empresas e meios de comunicação social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 45/2004, de 2 de novembro,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 15.ª reunião ordinária de 24 de julho de 2018,

DELIBEROU:

1. Proceder ao registo, no livro respetivo, da **RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DI DJARMAI**, com sede na cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, como propriedade da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Morrinho**,
2. Fica isento do pagamento dos emolumentos devidos pelo registo, por se tratar de rádio comunitária sem fins lucrativos.
3. Notificar e emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 24 de julho de 2018

Armanda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador da ARC.